

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE PATINAGEM ARTÍSTICA

Campeonato Nacional de Dança – Pares Juniores

Após análise de todos os elementos remetidos à Federação de Patinagem de Portugal, e nos termos dos seus Estatutos e demais regulamentação aplicável, bem como no exercício das competências que lhe estão legalmente atribuídas, a Direção da Federação de Patinagem de Portugal deliberou autorizar a participação dos atletas 91555 Maria Rita Gonçalves e 79687 Gonçalo Cunha no Campeonato Nacional de Dança, na disciplina de Pares de Dança Júnior.

A presente decisão assentou nos princípios da justiça desportiva, da igualdade de tratamento e da proteção dos atletas, os quais impõem que estes não sejam prejudicados por decisões de natureza administrativa, técnica ou regulamentar adotadas pelos agentes responsáveis pela condução da prova, quando tais decisões não resultem de qualquer conduta ou omissão que seja imputável aos atletas e seu Clube.

A referida deliberação visou salvaguardar o direito dos atletas à participação competitiva, assegurando a aplicação dos princípios de equidade e justiça desportiva.

Saudações Desportivas,

CTDPA

26 de Junho de 2026